

Acto nº 119 de 8 de Julho de 1935
 Extingue a Guarda
 Municipal.

O Major David Pinto de
 Souza, sub-prefeito do 1º Districto do
 Município de Ezechim, no exercício
 do cargo de Prefeito Municipal, no
 uso das atribuições que lhe são en-
 feridas pela legislação nº 122
 de 6 de Julho de 1935, etc.

Considerando que dis-
 positivo da Constituição do Estado
 não permite que o funcionamento dos
 Municípios seja feito por forças irre-
 gulares e sem pela Brigada Militar
 do Estado,

Resolve:

Art. 1º. Extinguir a Guarda Armada
 desta Município, louvando seu
 commandante, inferiores e praeos
 pelos bons serviços prestados a' Com-
 muna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições
 em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-
 se.

Prefeitura Municipal de Ezechim, 8 de Ju-
 lho de 1935

David Pinto de Souza

Sub-prefeito resp. pelo expº.